



6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico, sob o nº 050/2025 - TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4165, Caderno Administrativo, em 03/12/2025, à pág. 3.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes.

8. PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 12.630,00 (doze mil, seiscentos e trinta reais), perfazendo o valor global de R\$ 757.800,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903938, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0004580, de 12/12/2025, no valor de R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais), créditos referentes à cobertura do mês de dezembro (proporcional) de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da lavratura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 214/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 056/2025 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000010636-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2026.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Castro Refrigeração e Climatização Ltda.

5. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de manutenção de eletroeletrônicos, sob demanda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa Eletrônica, em consequência da Portaria nº 4996/2025 - PTJ, de 05/12/2025, que tornou dispensável a licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4167, Caderno Administrativo Extra, em 05/12/2025, à pág. 9.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, ou a norma que a substituir, que a regulamenta.

8. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 38.413,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e treze reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização E Reparelhamento Do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0004590, de 12/12/2025, no valor de R\$ 2.027,35 (dois mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), créditos referentes à cobertura do mês de dezembro (proporcional) de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da lavratura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 17 de dezembro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 624/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 61 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas, e a Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar 03 de ID. n.º 6739428, e a Decisão de ID. n.º 6946573 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0001284-80.2023.2.00.0804;

CONSIDERANDO o Despacho ID. n.º 7012814 do Juiz Corregedor Auxiliar 03, exarado nos autos de n.º 0003870-22.2025.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face de **S. M. B. de F.; P. P. A. da S., e I. M. C. L.**, então, delegatários responsáveis pela serventia na comarca de Apuí/AM, para apurar a inadimplência quanto ao dever de prestação de informações referentes a eventuais aquisições de imóveis por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, relativas ao exercícios de 2023 e 2024; e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.